

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

O Pregoeiro deste TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em atendimento ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **CANTÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA** ao **Pregão Eletrônico nº 003/2020**, torna público para conhecimento dos interessados, as seguintes informações:

Questionamento 1: O Tribunal concederá reajuste ou reequilíbrio econômico financeiro nos valores dos postos de serviços ao licitante que sagrar-se vencedor do certame, quando a Convenção Coletiva de Trabalho ou Termo Aditivo for homologado junto a DRT/GO?

Resposta 1: Em resposta a seu questionamento, transcrevo cláusula do contrato anexo ao edital: "CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 08/06/2020, com possibilidade de prorrogação, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos no item 5 do Termo de Referência, Anexo I do Edital e terá eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União. Parágrafo único. A vantajosidade econômica para prorrogação do contrato estará assegurada, sendo dispensada a realização de pesquisa de mercado, uma vez que este termo contém a previsão de que os reajustes dos itens envolvendo a folha de salários serão efetuados com base em convenção, acordo coletivo ou em decorrência de lei e os reajustes de itens envolvendo materiais e demais insumos, serão efetuados com base em índice oficial fixado neste instrumento."

Goiânia, 23 de janeiro de 2020.

Eduardo Freire Gonçalves
Pregoeiro